



**Processo nº** 14.075-9/2019  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2018  
**Relator** Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA  
**Sessão de Julgamento** 10-12-2019 – Tribunal Pleno

## **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 891/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1831, data de 28/01/2020, e publicada em 29/01/2020.

Remeta-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso, (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), encaminhe os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Data final para interposição de recurso: 19/02/2020

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

